



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de baterias estacionárias para a central de alarme de incêndio do Fórum Trabalhista de Londrina**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de baterias estacionárias seladas (VRLA-AGM), destinadas à central de alarme de incêndio do Fórum Trabalhista de Londrina, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA
01	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 12V, TIPO VRLA-AGM, PARA CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO (compatível com bateria Moura 12MVA-18, 12V - 18Ah/20h, ou equivalente)		UN	02	MOURA

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de baterias estacionárias seladas (VRLA-AGM), destinadas à central de alarme de incêndio do Fórum Trabalhista de Londrina, unidade jurisdicionada a este Tribunal. As baterias atualmente instaladas no sistema encontram-se com vida útil esgotada e/ou com capacidade de carga degradada, comprometendo a autonomia e o correto funcionamento do sistema de detecção e alarme contra incêndio, o qual é essencial à segurança das instalações, dos servidores, magistrados, jurisdicionados e do público em geral que utiliza o Fórum. A substituição tempestiva das baterias é medida necessária para garantir a operacionalidade contínua e ininterrupta do sistema de prevenção e combate a incêndio, em atendimento às normas técnicas de segurança predial e às exigências do Corpo de Bombeiros, evitando-se riscos à integridade física das pessoas e ao patrimônio público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	
3.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):	
Dimensão	Critérios
Ambiental:	O item ofertado é bateria estacionária selada (VRLA-AGM), livre de manutenção, com válvula reguladora de pressão que impede vazamento de eletrólito, reduzindo o risco de contaminação ambiental. O fabricante (Moura) possui programa de logística reversa para baterias chumbo-ácido inservíveis, assegurando coleta e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 401/2008, evitando o descarte incorreto de produto contendo metais pesados.
Econômica:	Aquisição restrita à quantidade estritamente necessária para reposição das baterias do sistema já existente, pelo critério de menor preço, evitando desperdício de recursos públicos. A durabilidade média do produto (estimada em 3 a 5 anos) reduz a frequência de novas aquisições e os custos de manutenção do sistema.
Social:	Não se identifica critério de sustentabilidade social específico aplicável a este objeto.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	
Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i> < Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade > (ctrl + clique)	
3.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do Plano de Logística Sustentável – PLS (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:	
Sim (X)	Tema (a partir da página 22 do PLS): () 2. Papel; () 3. Copos Descartáveis; () 4. Água envasada em embalagem plástica; () 5. Impressão; () 6. Energia Elétrica; () 7. Água e Esgoto; (X) 8. Gestão de Resíduos; () 9. Reformas e Construções; () 10. Limpeza; () 11. Vigilância; () 12. Telefonia;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	() 13. Veículos; () 14. Combustível; () 16. Aquisições e Contratações () 17. Qualidade de vida; () 18. Capacitação em sustentabilidade; () 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: ● (Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”: a) Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque; b) Não adquirir copos descartáveis de plástico. Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.; ● Vide pág. 23 em diante do PLS.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? (X) Sim Porque: a substituição das baterias gera resíduo (bateria chumbo-ácido inservível) que será destinado à logística reversa do fabricante, contribuindo para a meta de gestão de resíduos do PLS do Tribunal. () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não ()	() Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. () Eventualmente, outro motivo:

4. ENTREGA DO BEM

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Fórum Trabalhista de Londrina - Avenida do Café, nº 600, Bairro Aeroporto, Londrina - PR, CEP 86038-000 - Setorial, prédio dos fundos. A/C: Flavio Cesar Marangão ou Douglas Paz de Oliveira. Agendar pelo fone: (41) 3310-xxxx Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	2 (dois) dias úteis, a contar do aceite da contratação, conforme cotação do fornecedor indicado.

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	
Período da Pesquisa:	05/08/2026 a 12/08/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fonte de Consulta:	Cotação formal encaminhada ao fornecedor Longo Auto Peças Ltda (Atacadão das Baterias); pesquisa complementar de preços praticados no mercado nos sites Barco Novo Náutica e KaBuM!.
Fornecedores que enviaram cotação:	Longo Auto Peças Ltda (Atacadão das Baterias) - R\$ 387,00 (unitário) / R\$ 774,00 (total)
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)	
Percentual:	100 % 1º grau	0% 2º grau
Item SIGEO:		
Natureza da despesa:	Material de Consumo (33.90.30 - Material Elétrico e Eletrônico)	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme cotação apresentada, a vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, incluído o prazo de 5 (cinco) dias para entrega dos materiais e de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias referentes à garantia mínima exigida (12 meses), a contar do recebimento. O prazo efetivo de entrega informado pelo fornecedor é de 2 (dois) dias úteis a partir do aceite da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	LONGO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ:	23.417.147/0001-87
Nome Fantasia:	Atacadão das Baterias
Endereço:	Avenida Tiradentes, nº 145, Jardim Shangrilá, Londrina - PR
Contato:	Isabela / Murilo (Gerente)
Telefone:	(43) 99636-6000 / (43) 3344-6000
E-mail:	londrina@atacadaodasbaterias.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome:	E-mail:	Fone:
SA/cm	manutencao@trt9.jus.br	41 3310-7060

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Flavio Cesar Marangão	flaviomarangao@trt9.jus.br	
Substituto:	Douglas Paz de Oliveira	douglasoliveira@trt9.jus.br	
Substituto:	Heron Cazarim Marroni	heronmarroni@trt9.jus.br	

11. DOCUMENTOS ANEXADOS
- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO) - Declaração de Dispensa de ETP; - Termo de Referência padronizado; - Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações); - Demais cotações respondidas; - Mapa Comparativo de Preços; - Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;

Respeitosamente,

Heron Cazarim Marroni
Coordenadoria de Manutenção

Carlos Henrique Siwek
SECRETARIA ADMINISTRATIVA